Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.089/84, DE 13 DE JUNHO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.328/83, de 10 DE NOVEMBRO DE 1.983".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar de Cr$-10.000.000,00 , (Deis Milhões de Cruzeiros), nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.328 de 10 de novembro de 1.983, que destinará a suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa.

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$-10.000.000,00.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados / os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento Analítico da Despesa.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de junho de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Continuação do Decreto nº 2.089/84.

Públicado e Registrado na Secretaria da / Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário